



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 06 de junho 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 915642,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o currículo do Projeto Pedagógico, do Curso de Psicologia, Campus de Vitória da Conquista, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º O texto do Projeto Pedagógico será alterado na página 20 (vinte), no que se refere à semestralização das disciplinas optativas, que serão dessemestralizadas, conforme indicado a seguir:

Onde se lê: “Nos três últimos semestres do curso, o estudante terá oportunidade também de cursar cinco disciplinas optativas, as quais, de acordo com a escolha do estudante, poderão contribuir para aprofundar o conhecimento no campo de estudo da Ênfase escolhida ou para aproximá-lo de outras temáticas.”(PROJETO...,2009,p.20)

Leia-se: “Ao longo do curso, o estudante terá oportunidade também de cursar cinco disciplinas optativas, as quais, de acordo com a escolha do estudante, poderão contribuir para aprofundar o conhecimento no campo de estudo da Ênfase escolhida ou para aproximá-los de outras temáticas.”

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 02 de abril de 2018.

PUBLICADO NO D.O.E.

Ed. 22359
03 ABR 2018

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**

Assinado por:

COMITÊ DA REITORIA

Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB